

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N° 47/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n° 75/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Capitão Leônidas Marques – “CAPESPORTE” e dá outras providências.

### **VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 75/2025 apresenta estrutura normativa clara e adequada, definindo objetivos alinhados às políticas públicas municipais de estímulo ao esporte, à inclusão social, à educação e ao desenvolvimento humano, além de observar a legislação pertinente, como a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e a Lei Pelé.

No âmbito financeiro e orçamentário, a proposta estabelece em seu Art. 9º que as despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, previstas na Lei Orçamentária Anual, o que demonstra conformidade com o princípio do equilíbrio orçamentário e respeito às normas da Lei nº 4.320/1964, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Não há criação de despesas sem a devida indicação de fonte de custeio, tampouco dispositivos que acarretam impacto financeiro imediato sem previsão orçamentária, sendo a execução de todas as ações subordinada à LOA e às possibilidades financeiras do Município.

A criação de instrumentos como a Casa Atleta, auxílios financeiros, parcerias e incentivos está condicionada aos limites orçamentários previamente autorizados, mantendo-se atendidos os requisitos legais relacionados à responsabilidade fiscal e à transparência.

Assim, verifica-se que o projeto encontra-se adequado aos parâmetros de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira exigidos pela legislação vigente, não apresentando óbices ao seu regular prosseguimento.

Sala de Comissões, 26 de novembro de 2025.

**Odair Francisco Farina**

Relator

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 26 de novembro de 2025, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 75/2025.

Sala de Comissões, 26 de novembro de 2025.

**Genecir de Fatima Garda Rigo**

Presidente

**Odair Francisco Farina**

Relator

**Revair José Rodrigues**

Membro